

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de Dispensa de licitação, para viabilizar **Aquisição de uniformes, equipamentos de proteção e acessórios**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa do município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo e detalhamento constante no subitem, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	GANDOLA AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO EM ESTAMPA DE COR PREDOMINANTE PRETO FECHADO E COR SECUNDÁRIA VERDE FLUORESCENTE/AMARELO CANARIO NO PADRÃO TECHNO RIP STOP, DISPONDO DE TRATAMENTO COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERÍSTICA DE “BACTERIOSTÁTICO” E “FUNGISTÁTICO”. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: PP E EG.	UNIDADE	50	R\$:291,00	R\$:14.550,00
2	CALÇA AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO, COM CINTURA ALTA, EM FORMA LIGEIRAMENTE TRONCO-CÔNICO. ETIQUETA DA CONFEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: 38 E 50.	UNIDADE	50	R\$:272,00	R\$:13.600,00
3	CAMISA AGENTE DE TRÂNSITO CONFECCIONADA EM DRY COM A NOVA TECNOLOGIA ANTIPIILLING, NA COR PRETA EM POLIÉSTER E VISCOSE, COM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, ATRITOS E MAIOR DURABILIDADE, RETARDA O APARECIMENTO DE BOLINHAS, TEM EXCELENTE UNIFORMIDADE E MAIOR RETENÇÃO DE UMIDADE, GOLA E MANGA COM ACABAMENTOS EM RIBANA DE POLIVISCOSE DA MESMA COR.	UNIDADE	30	R\$:128,00	R\$:3.840,00
4	CAMISA AGENTE DE EDUCAÇÃO (MANGA LONGA) CONFECCIONADA EM DRY COM A NOVA TECNOLOGIA ANTIPIILLING, NA COR PRETO NO TRONCO E DETALHE EM AMARELO, COM 82% POLIAMIDA E 8% ELASTANO, COM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, ATRITOS E MAIOR DURABILIDADE, RETARDA O APARECIMENTO DE BOLINHAS, TEM EXCELENTE UNIFORMIDADE E MAIOR RETENÇÃO DE UMIDADE. DISPONDO DO	UNIDADE	20	R\$:141,00	R\$:2.820,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA
SEMSP**

	BRASÃO E LOGO NA PARTE FRONTAL, NAS MANGAS BANDEIRAS EM MINIATURA E NA PARTE TRASEIRA ESCRITO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.				
5	CAMISETA MANGA CURTA PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO: CONFECCIONADA EM DRY COM A NOVA TECNOLOGIA ANTIPILLING, NA COR PRETO NO TRONCO E DETALHE EM AMARELO, COM 82% POLIAMIDA E 8% ELASTANO, COM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, ATRITOS E MAIOR DURABILIDADE, RETARDA O APARECIMENTO DE BOLINHAS, TEM EXCELENTE UNIFORMIDADE E MAIOR RETENÇÃO DE UMIDADE. DISPONDO DO BRASÃO E LOGO NA PARTE FRONTAL, NAS MANGAS BANDEIRAS EM MINIATURA E NA PARTE TRASEIRA ESCRITO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO. COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO/VISCOSE. ENTRE: PP E EG.	UNIDADE	20	R\$:158,00	R\$:3.160,00
6	CAPA DE COLETE BALISTICO: - CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETO FECHADO EM CORDURA 1.000 NA COR PRETO MODELO MODULAR. TAMANHOS VARIADOS ENTRE: 37 E E43.	UNIDADE	15	R\$:540,00	R\$:8.100,00
7	CINTURÃO TÁTICO: MODELO FORÇA NACIONAL; EM NYLON RIP STOP; NA COR PRETA; PRODUZIDA EM NYLON RÍGIDO OU METAL.	UNIDADE	15	R\$:94,00	R\$:1.410,00
8	CINTO DE PASSEIO: EM NYLON NA COR PRETO, COM PONTEIRA E FIVELA ROLETE EM METAL NA COR PRETO.	UNIDADE	15	R\$:32,00	R\$:480,00
9	FIÉL RETRÁTIL NA COR PRETO COM GRAVAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$:48,00	R\$:720,00
10	PORTA TALONÁRIO DE PERNA: CONFECCIONADA EM TODO O SEU CORPO EXTERNO, EM LONA CORDURA 1000, PARA FIXAÇÃO NO CINTO, FIXAÇÃO NA PERNA MODELO ARANHA, TIRA EMBORRACHADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE COM CONTOURNO E NOME NA COR AMARELO E FUNDO NA COR PRETO.	UNIDADE	15	R\$:116,00	R\$:1.740,00
VALOR TOTAL GLOBAL LOTES E ITENS					R\$ 50.420,00

1.2.1. DETALHAMENTO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.2.1.1. GANDOLA COMBAT T-SHIRT MANGA COMPRIDA PARA AGENTE DE TRÂNSITO E AGENTE DE EDUCAÇÃO: 01 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto; Mangas e golas confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor verde fluorescente e como cor secundária preto fechado da SANTISTA composto com fios tipo ring-spun de alta torção, dispondo do seguinte: tratamento com REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO, AGENTES QUÍMICOS, tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. Dispondo do brasão do departamento e identificação na parte frontal. Bandeiras nas mangas e nas costas escrito agente de trânsito em linha verde neon, ambos diretamente na peça, gola alta e em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha; Nas laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada, parte externa do bolso revestido de material sintético na mesma cor do tecido, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza nas mangas, sendo no braço, punho e lapela do bolso, com os seguintes bordados em máquina eletrônica diretamente ou não no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo

- 1.2.1.2. **ITEM 2- CALÇA AGENTE DE TRÂNSITO/AGENTE DE EDUCAÇÃO,**
ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA – Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO fechado com detalhe na cor PRETO, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 30% algodão e 70% poliéster; peso de 220 g/m² (com variação de até 1g/m² , para mais ou para menos);e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; CCC dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA MODELO AMERICANO: Com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; nós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , nós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado, com prega interna e faixa refletiva industrial de 50 mm na cor cinza ou verde fluorescente, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha ajustável com fecho através de velcro na mesma cor do tecido; costuras do nós em máquina de pregar nós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviaamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro

1.2.1.3. ITEM 3 – CAMISA SUADEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO
Confeccionada em DRY com a nova TECNOLOGIA ANTIPILLING, na cor PRETA em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, bandeira na manga direita e nas costas escrito a palavra DEMUTRAN FISCALIZAÇÃO emborrachado na cor preto. Etiqueta de confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Tamanhos variados entre PP e XG.

1.2.1.4. ITEM 4- CAMISA AGENTE DE EDUCAÇÃO, MANGA LONGA, - CAMISA AGENTE DE EDUCAÇÃO, MANGA LONGA, Confeccionada em DRY com a nova **TECNOLOGIA ANTIPIILLING**, na cor preto no tronco e detalhe em amarelo, com 82% poliamida e 8% elastano, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade. Dispondo do Brasão e logo na parte frontal, nas mangas bandeiras em miniatura e na parte traseira escrito educação para o trânsito. Costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola. Etiqueta de confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da entre PP e XG

1.2.1.5 ITEM 5 – CAMISETA MANGA LONGA PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO: Confeccionada em DRY com a nova **TECNOLOGIA ANTIPIILLING**, na cor preto no tronco e detalhe em amarelo, com 82% poliamida e 8% elastano, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade. Dispondo do Brasão e logo na parte frontal, nas mangas bandeiras em miniatura e na parte traseira escrito educação para o trânsito. Costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola. Etiqueta de confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.

1.2.1.6 ITEM 6 - CAPA DE COLETE BALÍSTICO: Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor PRETO fechado em CORDURA 1.000 na cor preto modelo MODULAR, dispondo do seguinte: tratamento **ANTIMICROBIAL** com característica de “bacteriostático” e “fungistático”. Dispondo: parte interna da capa será de tela SMARTEC na cor preto que servirá para absorção de calor, com conforto e durabilidade, zíper na parte inferior para inserir a placa balística; fitas em poliéster na cor preto com fixação na horizontal com pontos travetados, terá em seu acabamento cadaço debrum 100% poliéster. Sendo distribuídos da seguinte forma: na parte frontal e traseira, velcro de absorção para fixação de brêves; Brasão nacional do agente de trânsito, brasão do departamento e identificação, ambos bordados ou emborrachado revestido em velcro na cor preto para fixação na parte frontal, na parte traseira leva a palavra AGENTE DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

TRÂNSITO ou Trânsito fiscalização, ambos bordados ou emborrachado com revestimento em velcro para fixação. Faixa refletiva INDUSTRIAL 50 mm na cor verde fluorescente com CERTIFICADO DO DENATRAN, sendo; na parte frontal duas faixas na vertical e duas na vertical na parte traseira. A capa terá gola com aplicação de velcro para aplicação de bucaqueira em material, nos ombros do colete terá reguladores de altura com velcro de 50 mm, cadarço de 25mm com reguladores e trancas de 25 mm em polietileno TAMANHOS VARIADOS ENTRE: 37 E 48.

1.2.1.7 ITEM 7 – CINTURÃO TÁTICO: modelo Força Nacional; formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo; Cinto Lombar Interno; Em Nylon Rip Stop; na cor preta; com camada interna em tela Spacyl; presilhas em Nylon 600, na cor preta; acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm); Cinto Externo: em Nylon Rip Stop; na cor preta; com camada interna em tela Spacyl; acabamento em viés especial; fechamento triplo em fivela; produzida em nylon rígido ou metal.

1.2.1.8 ITEM 8 – CINTO DE PASSEIO: em nylom na cor preto, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.

1.2.1.9 ITEM 9 – FIÉL RETRÁTIL na cor preto com gravação.

1.2.1.10 ITEM 10 - PORTA TALONÁRIO DE PERNA: Confeccionada em todo o seu corpo externo, em LONA CORDURA 1000, aplicação de duas camadas de PVC e HIDROREPELENTE, composição 100% POLIAMIDA, gramatura 386 m2 na cor preto. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multiuso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente; e três porta carregadores com fechamento em velcro; parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna; Duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor verde neon e fundo na cor.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Considera-se nesta contratação dos itens demandados são de **natureza comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 015/2024.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

1.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento Formalização Demanda – DFD, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, porém encontra orçamento direcionado na LOA e no Plano Plurianual, e será pago conforme Dotação informado no item 10 deste Termo.

2.3 A contratação justifica-se pela necessidade de estabelecer os requisitos necessários para a aquisição de uniformes e acessórios para atender o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sendo necessária para atender as diretrizes estabelecidas na resolução nº 561, de 15 de outubro de 2015 (volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito), a qual em seu capítulo 4, que “para que possa exercer suas atribuições como Agente da autoridade de Trânsito, o servidor deverá ser credenciado, estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício das suas funções”.

2.4 A quantidade a ser adquirida foi definida com base na demanda apontada pela secretaria demandante e dos documentos que lhe dão suporte, sendo projetado por ela um quantitativo de acordo com a quantidade de servidores em exercício, projeção de novas contratações e rotina de utilização do objeto, para aquisição durante a vigência da contratação.

2.5 O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda, conforme os termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.6 A quantidade a ser contratada objetiva o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa pelo período de 12 (doze) meses.

2.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado na transparência do Município e conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos;

3.2 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.3 As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, modelo, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, conforme o caso;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

3.4 Os produtos deverão constar de acordo com as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

3.5 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso;

3.6 Informações para o dimensionamento da proposta comercial

3.6.1 A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.6.2 Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos lotes e itens objeto da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

3.7 Critérios de sustentabilidade

3.7.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

3.8 Exigência de amostra

3.8.1 Não aplicável a esta contratação.

3.9 Garantia do produto

3.9.1 Não haverá exigência de garantia dos itens contratados, pois trata-se de aquisição de materiais, conforme itens citados na tabela de itens constantes neste Termo de Referência.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de execução do objeto

4.1.1 A empresa vencedora do certame deverá firmar contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Administração Municipal;

4.1.2 Durante o prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

4.1.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.1.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

4.1.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

4.2 Locais de entrega

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, localizada na Rodovia PA 481 Km 01 SN complexo Administrativo subprefeitura, 68447-000, Bairro São Francisco, Barcarena-Pa, no gabinete da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa – SEMSP.

Deverão ser entregues em dias úteis, entre os dias de segunda a sexta-feira, entre os horários de 08h00min as 12h30min e de 14h00 as 16h00, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa – SEMSP.

4.3 Prazo de entrega

As entregas dos produtos deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Autorização de Compra emitida pela Secretaria requisitante, em documento padronizado.

4.4 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.5 Obrigações do Contratante

4.5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

4.5.4 Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do edital.

4.5.5 Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

4.5.6 Para a entrega dos produtos, será formalizado contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços.

4.5.7 Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

5.5. Obrigações da Contratada

5.5.1 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando os

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

dados de contato do mesmo.

5.5.2 Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5.6 Fornecer à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

5.5.7 Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

5.5.8 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

5.5.9 Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

5.5.10 Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa.

5.5.11 Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital.

5.5.12 A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.5.13 A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos.

5.5.14 Responder por todos os ônus referentes ao objeto da contratação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.

5.5.15 Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

5.5.16 Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução contratual

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Da Fiscalização do contrato

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e pelos respectivos substitutos;

6.6.2 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal;

6.6.3 O fiscal técnico anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas;

6.6.4 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5 O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.7 O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.6.8 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMP

6.6.9 O fiscal administrativo deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos contratual; e

6.6.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7 Da gestão do contrato

6.7.1 O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação;

6.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

6.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.8 Infrações e sanções administrativas

6.8.1 O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

6.8.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

6.8.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

6.8.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

6.8.5 atrasar injustificadamente a execução contratual: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

6.8.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

6.8.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

6.8.10 Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

6.8.11 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 ao 6.8.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

6.8.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.5 ao 6.8.1.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 a 6.8.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.8.2.1.

6.8.13 Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.8.14 Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.8.2.1 e 6.8.2.2; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

6.8.15 Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação de autorização de compra da Secretaria requisitante;

7.1.2. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega.

7.1.3. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.1.4. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Secretaria requisitante.

7.1.5. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada;

7.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Contratante atestar a execução do objeto.

7.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais;

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

7.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

7.2.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

7.2.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, o Contratante suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados;

7.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; e

7.2.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.3. Antecipação de pagamento

7.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será promovida na modalidade Dispensa de licitação, considerando a **natureza comum** dos itens demandados.

8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço** por item.

8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

8.4.1. Jurídica:

8.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.3. Econômico-financeira:

8.4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). As certidões que não fixarem prazo de validade somente serão aceitas quando expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente licitação, sendo admitida, quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abranjam o referido domicílio, devendo observar:

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b) Aplica-se o entendimento da alínea anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)”;

c) A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

8.5. A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SEMSP

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A(s) estimativa(s) de valor do(s) item(ns) da contratação constam na coluna valor unitário estimado constante nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

9.2. Os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa através de proposta de preços de fornecedores que atuam no mercado.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02.23 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

06.125.0004.1. 190.000 – Implementação de ações tec. de correção e ord. do trafego nas vias.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.23 – Uniformes tecidos e aviamentos

Fonte: 1.500 (recurso próprio).

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 A Prefeitura de Barcarena e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

11.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

11.3 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

11.4 É facultado ao(a) Agente da contratação (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

11.5 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA
SEMP**

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, em conformidade com art. 183 e seus incisos.

11.8 Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena – Pará, 20 de agosto de 2025.

ELABORADO POR:

Erika Ellem Santos Almeida

Matricula: 18224-9/1

Agente administrativo

APROVADO POR:

Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2025 – GPMB

Virgilio Cançado Nunes

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

Decreto nº 012/2025 – GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 4038175 e código CRC: NL3TONWYIEM.

Documento assinado eletronicamente por **Erika Ellen Santos Almeida** em 21/08/2025, às 12:47.

Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Cançado Nunes** em 21/08/2025, às 12:49.

Documento assinado eletronicamente por **Sabmael da Silva Carvalho** em 21/08/2025, às 13:32.